

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

ATA 003 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0003/2023 – SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA RICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** As 11:00 horas do dia 06/07/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA- Presidente interina; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; GRAUCY KELLY FERREIRA CAMPOS – Membro, com fins de dar continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas interessadas. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo, analisados os elementos apresentados, emissão de parecer técnico bem como diligências documentais passou a informar:

Licitantes habilitados 1. HPS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 20.520.477/0001-05; 2. JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.560.289/0001-57; 3. TRÊS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.200.286/0001-36.

Licitantes inabilitados: 1. VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR – CNPJ: 11.757.223/0001-14; 2. MULTISSET ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 03.539.154/0001-44; 3. ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 39.155.899/0001-57; 4. BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA EPP – CNPJ: 19.988.502/0001-09; 5. NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.888.179/0001-81; 6. COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 17.440.286/0001-29; 7. RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 19.744.104/0001-39

Cumprе ressaltar que só agora caberá RECURSO DA DECISÃO proferida pela CPLOSE, e que o resultado proferido na ATA 002, teve caráter preliminar, motivo pelo qual acusamos o recebimento das peças de recurso apresentadas, porém não reconhecemos a mesma, haja vista que além se dar se forma intempestiva, após realização de diligências, não restou comprovada e/ou esclarecida a documentação das empresas: 1. BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA EPP – CNPJ: 19.988.502/0001-09 e 2. ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 39.155.899/0001-57, momento em que ratificamos o julgamento anteriormente proferido e DECIDIMOS pela inabilitação das empresas anteriormente citadas.

Registramos ainda que, embora oportunizadas via diligências documentais, as empresas consideradas preliminarmente inabilitadas, em sua grande maioria, não responderam as diligências no prazo previamente estabelecido, mantendo-se inalterados a decisão anterior.



Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **18/07/2023**, às **10:00 horas**, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado no nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA
(PRESIDENTE INTERINA DA CPLOSE)

CAROLINE RODRIGUES PORTO (MEMBRO)

GRAUCY KELLY FERREIRA CAMPOS
(MEMBRO)